



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
CNPJ 87.612.818/0001-43

PORTARIA N.º 123, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

**CONCEDE ADICIONAL DE
INSALUBRIDADE DE GRAU MÉDIO**

ADAIR PHILIPPSSEN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e baseado no Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho, e de conformidade com o disposto na Lei Municipal de n.º. 2.399/98, artigo 1º, inciso II, letra “g”, **CONCEDE o pagamento do adicional de insalubridade de GRAU MÉDIO DE 20%**, à servidora desta municipalidade, **FRANCIELE DAIANA NEIS**, Matr. 15688, Atendente de Creche, devido ao contato com agentes biológicos (limpeza de sanitários, troca de fraldas e banho em crianças). Esta portaria produz efeitos a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, 15 DE FEVEREIRO DE 2017.


Adair Philippsen,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se,


Aline Luiza Ullmann,

Coordenadora de Administração

Publicação: 15-02-2017.

Período: 15-02-2017 a 15-04-2017.

Local: Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura de Santo Cristo